

CUT



FUP



JORNAL DO SINDIPETRO

PARANÁ E SANTA CATARINA

Informativo do Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina | Ano XXXIV | Nº 1399 | Janeiro de 2018

Especial Jurídico



Edição Especial traz informações sobre o andamento das ações judiciais movidas pelo Sindicato em defesa dos direitos dos petroleiros do Paraná e Santa Catarina.

WWW.SINDIPETROPRSC.ORG.BR

Glossário

ATS: Adicional por Tempo de Serviço.

Interstício: intervalo, no caso desta publicação, entre jornadas de trabalho.

Isonomia: o mesmo que equiparação, igualdade.

Litispêndêcia: ocorre quando duas causas são idênticas quanto às partes, pedido e causa de pedir, ou seja, quando se ajuíza uma nova ação que repita outra que já fora ajuizada, sendo idênticas as partes, o conteúdo e pedido formulado.

Medida Cautelar: procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito. É um ato de prevenção promovido no judiciário, onde o juiz pode autorizar quando se manifestar a gravidade, quando for claramente comprovado um risco de lesão de qualquer natureza, ou na hipótese de ser demonstrada a existência de motivo justo, amparado legalmente.

Procedente: significa que o juiz aceitou a causa dos trabalhadores. Se a ação não estiver em última instância (TST ou STF), cabe recurso. **Improcedente:** antônimo.

Processo: ato de mover uma ação na justiça para requerer algo (reivindicação).

Processo Sobrestado: processo que teve seu andamento suspenso, até o julgamento de preliminar de repercussão geral em controvérsia já delimitada, ou até o julgamento de mérito, em tema com repercussão geral reconhecida.

Provimento: termo muito utilizado no Direito como sinônimo de acolhimento. Quando se interpõe algum recurso, como o de apelação, por exemplo, no pedido o recorrente requer que seja dado provimento a seu recurso, ou seja, espera que suas razões sejam acolhidas.

RMNR: Remuneração Mínima por Nível e Regime, adicional salarial pago pela companhia aos trabalhadores da ativa.

RSR: Repouso Semanal Remunerado.

STF: Supremo Tribunal Federal (instância superior da Justiça Brasileira).

TRT: Tribunal Regional do Trabalho - 2ª instância da Justiça do Trabalho.

TST: Tribunal Superior do Trabalho (instância superior da Justiça do Trabalho).

Vara do Trabalho: 1ª instância da Justiça do Trabalho.

Introdução

Entre as funções que compreendem o papel do Sindicato está a representação perante as autoridades administrativas e judiciais, defendendo os interesses coletivos da categoria ou individuais dos seus integrantes. Diante disso, a entidade participa como parte nos processos judiciais em dissídios coletivos destinados a resolver os conflitos jurídicos ou de interesses.

Concomitante à essa função, surge a necessidade de dar publicidade às informações sobre andamentos dos processos coletivos impetrados pelo Sindicato junto à Justiça do Trabalho, em nome da categoria representada. Desta forma, esta edição especial do Jornal do Sindipetro Paraná e Santa Catarina traz a lista das principais ações coletivas ajuizadas e as respectivas informações sobre os trâmites legais de cada uma delas.

Tal publicação segue a postura de absoluta transparência com a qual a atual direção conduz o Sindicato.

Ações Coletivas em Curitiba

Pedido: Revisão de benefício – teto 20 salários mínimos

Beneficiados: Aposentados

Decisão: STJ determinou a devolução do processo ao TRF.

Fase atual: Processo retornou ao TRF para adequar o acórdão à orientação do STF sobre a decadência do prazo para revisão do benefício. Aguarda o julgamento.

Processo: 2007.70.00.032709-5

Pedido: IR sobre repactuação - ativos

Beneficiados: Trabalhadores da ativa

Decisão: Decisão desfavorável no TRF4.

Fase atual: Aguarda julgamento de recurso especial no STJ desde 07.03.2016.

Processo: 5006910-38.2012.4.04.7000

Pedido: IR sobre juros de mora

Beneficiados: Trabalhadores da ativa

Decisão: Decisão favorável no TRF4.

Fase atual: A Fazenda Nacional interpôs recurso especial e extraordinário que ficaram sobrestados aguardando a decisão do tema no STF.

Processo: 5026852-56.2012.4.04.7000

Pedido: Melhor benefício

Beneficiados: Aposentados

Decisão: Sentença procedente.

Fase atual: Houve recurso do INSS para o TRF que aguarda julgamento desde 01.08.2014.

Processo: 5039982-79.2013.4.04.7000

Pedido: FGTS – correção pela TR
Beneficiados: Trabalhadores da ativa
Decisão: Processo sobrestado.
Fase atual: Processo sobrestado desde 12.03.2014 por ordem do STJ.
Processo: 5051463-39.2013.4.04.7000

Pedido: Revisão de benefício
(menor maior valor – teto art. 29)
Beneficiados: Aposentados
Decisão: STJ determinou a devolução do processo ao TRF.
Fase atual: Processo retornou ao TRF para adequar o acórdão à orientação do STF sobre a matéria. Aguarda o julgamento.
Processo: 2007.70.00.032711-3

Pedido: IOF aposentados
Beneficiados: Aposentados
Decisão: Sentença sem resolução do mérito.
Fase atual: Apelação aguardando julgamento desde 10.05.2017.
Processo: 5014561-82.2016.4.04.7000

Pedido: IOF ativos
Beneficiados: Trabalhadores da ativa
Decisão: Ainda não proferida sentença.
Fase atual: Apresentada impugnação à contestação em 13.03.2017.
Processo: 5029584-68.20116.4.04.7000

Pedido: suspensão de todos os atos que impliquem em redução de postos de trabalho
Beneficiados: Trabalhadores da Petrobras
Decisão: Ainda não proferida sentença.
Fase atual: Processo com juiz para despacho.
Processo: 0000977-35.2017.5.09.0029

Pedido: diferenças decorrentes da ausência de correção monetária sobre o valor pago a título de indenização por adesão ao PIDV 2016.
Beneficiados: Trabalhadores da Petrobras
Decisão: Ainda não proferida sentença.
Fase atual: Aguarda designação de audiência inicial.
Processo: 0001875-23.2017.5.09.0005

Ações Coletivas em Araucária (Repar)

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR
(adicional de periculosidade)
Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás
Decisão: TST deu provimento ao recurso do Sindipetro para julgar procedente a ação.
Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da empresa no TST. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.
Processo: 0000479-14.2011.5.09.0654

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR
(adicional de periculosidade)
Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro
Decisão: Decisão de improcedência no TRT.
Fase atual: Aguarda julgamento do recurso do sindicato no TST desde 26.04.2013.
Processo: 0000467-83.2011.5.09.0594

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR
(HRA, Adicional noturno e sobreaviso).
Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que recebem referidos adicionais
Decisão: Decisão favorável no TRT.
Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da empresa no TST

desde 08/2017. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.
Processo: 0000703-30.2014.5.09.0594

Pedido: Critérios de cálculo do RSR – troca de turno
Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham em regime de turno
Decisão: Processo em execução definitiva.
Fase atual: Em acórdão publicado em 07/2017, o TRT limitou a apuração das verbas vincendas deferidas até a data do trânsito em julgado do título executivo (01/06/2010). Sindipetro recorreu ao TST.
Processo: 0075600-39.2008.5.09.0594

Pedido: Horas extras – troca de turno
Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham em regime de turno
Decisão: Processo em execução definitiva. Houve liberação de valores residuais incontroversos.
Fase atual: Processo aguarda julgamento dos recursos de agravos de petição interpostos pelas partes no TRT, desde julho de 2017.
Processo: 0316400-28.2008.5.09.0594



Pedido: Diferenças salariais – aumento por mérito.

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR contratados até 01.09.1996 e que estavam na ativa na data de ajuizamento da ação em 15.12.2004.

Decisão: Processo em execução definitiva. TST negou provimento aos agravos de instrumentos interpostos pelas partes. Mantida decisão que estendeu os efeitos da decisão aos empregados de São Mateus do Sul. Mantida decisão que não estendeu os efeitos para os empregados de Paranaguá e SC.

Fase atual: Petrobras interpôs recurso de Embargos para o próprio TST. Aguarda julgamento desde 21.11.2017.

Processo: 0147800-97.2004.5.09.0654

Pedido: Diferenças salariais – pagamento em dobro dos feriados trabalhados

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Juiz julgou parcialmente procedente a impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo sindicato.

Fase atual: Houve interposição de recurso para o TRT, pelo sindicato, ainda sem distribuição. Perito apresentou cálculos incontroversos e as partes se manifestaram sobre os cálculos. Aguarda deliberação do juiz sobre os cálculos.

Processo: 0038400-17.2005.5.09.0654

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas)

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Petrobras apresentou cálculos no processo.

Fase atual: Sindipetro se manifestou sobre os cálculos da Petrobras em 17/10/2017. Processo está com juiz aguardando despacho.

Processo: 0026700-10.2006.5.09.0654

Pedido: Cumprimento de jornada superior ao limite legal (greve de 2009)

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR

Decisão: Decisão do TRT determinou o retorno dos autos à Araucária para nova fase de instrução.

Fase atual: TST negou seguimento ao Agravo de Instrumento da Petrobras e em julgamento ocorrido em 10/11/2017 condenou a Petrobras em pagar multa por protelar o processo. Em 27/11/2017 a empresa interpôs Recurso Extraordinário.

Processo: 81300-59.2009.5.09.0594

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em turno que não foram beneficiados pela ação 756-2008-594

Decisão: TST deu provimento ao recurso da ré para julgar improcedente a ação (TST mudou o entendimento sobre a matéria, passando a julgar favoravelmente à empresa).

Fase atual: Processo arquivado.

Processo: 0000296-63.2010.5.09.0594

Pedido: Abono de gerência 60%

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR

Decisão: Decisão favorável ao sindicato no TRT.

Fase atual: Aguarda julgamento no TST de Recurso de Revista da reclamada com data prevista para 28/02/2018.

Processo: 0001092-20.2011.5.09.0594

Pedido: Diferenças RSR – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham no regime administrativo

Decisão: TST manteve a condenação na ré no pagamento de diferenças do RSR sobre as horas extras pagas.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso de embargos de declaração da Petrobras no TST.

Processo: 0000606-78.2013.5.09.0654

Pedido: Horas extras – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham no regime administrativo

Decisão: TRT reconheceu a legitimidade do sindicato para atuar em defesa dos trabalhadores.

Fase atual: Processo retornou para a Vara do Trabalho de Araucária e foi designada audiência inicial para 06/02/2018.

Processo: 0000374-47.2016.5.09.0594

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que trabalham em regime de turno

Decisão: sentença condenou a Petrobras a pagar, com adicional de 100%, os feriados trabalhados, desde o final de 2015, quando a empresa alterou o critério de pagamento.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso de embargos de declaração interpostos pelas partes.

Processo: 0000583-93.2017.5.09.0654

Pedido: Devolução dos descontos nos dias de greve e reflexos

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que participaram das greves e sofreram descontos

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Audiência inicial designada para o dia 15/03/2018.

Processo: 0001489-83.2017.5.09.0654

Pedido: Horas extras aos empregados que trabalharam na greve do Natal/2016

Beneficiados: Trabalhadores da REPAR que participaram da greve do Natal/2016

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Audiência inicial designada para o dia 03/04/2018.

Processo: 0001711-51.2017.5.09.0654

Ações Coletivas em Paranaguá (Tepar)

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Decisão favorável em fase de execução.

Fase atual: A Petrobrás implantou em folha em 07/2016 o critério definido pela sentença. Perito apresentou readequação aos cálculos. Aguarda despacho do juiz e liberação dos valores. Após a liberação dos valores, faltará perito calcular parcelas de janeiro/2011 a junho/2016.

Processo: 0088900-77.2004.5.09.0022

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Decisão favorável em fase de execução.

Fase atual: Valos pagos aos substituídos em 09/2017, referente ao período calculado de junho/2009 até junho/2013, data da implantação em folha do critério de RSR. Processo será arquivado.

Processo: 0088600-88.2004.5.09.0322

Pedido: Horas extras – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva apenas para dois trabalhadores incluídos posteriormente (Antonio Carlos da Silva e Eli Teixeira). Os demais trabalhadores já receberam valores da ação.

Fase atual: TST determinou o retorno dos autos para o TRT com fins de uniformização de jurisprudência sobre um tema específico (multa na fase de execução). Aguarda julgamento.

Processo: 0131400-61.2004.5.09.0022

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: Aguarda cálculo das parcelas posteriores a fevereiro de 2010 até a presente data.

Processo: 29500-61.2006.5.09.0411

Pedido: Diferenças do RSR – troca de turno - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Decisão favorável no TST.

Fase atual: Petrobras interpôs Agravo em Recurso Extraordinário ao STF, aguardando julgamento.

Processo: 0000315-36.2010.5.09.0411

Pedido: Diferenças do RSR – troca de turno - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: TST negou provimento ao recurso da empresa no TST.

Fase atual: Aguarda início da execução definitiva.

Processo: 0000328-38.2010.5.09.0022

Pedido: Intervalo entrejornada – renovação (interstício de 11 horas).

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: TST negou provimento ao recurso da empresa no TST.

Fase atual: Aguarda início da execução definitiva.

Processo: 0000375-09.2010.5.09.0411

Pedido: Diferenças salariais – pagamento em dobro dos feriados trabalhados - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: Ação julgada improcedente no TST.

Fase atual: processo será arquivado.

Processo: 0000516-31.2010.5.09.0022

Pedido: Complemento de RMNR (adicional de periculosidade)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro

Decisão: Processo em execução definitiva. Intimação do perito para apresentar os cálculos de liquidação.

Fase atual: Perito solicitou documentos para a Transpetro juntar. Aguarda elaboração dos cálculos pelo perito.

Processo: 0001769-80.2012.5.09.0411

Pedido: Abono gerência (60%)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás

Decisão: TST deu provimento ao recurso da ré e julgou improcedente a ação.

Fase atual: Sindicato interpôs Recurso Extraordinário.

Processo: 0000509-05.2011.5.09.0022

Pedido: Diferenças do RSR – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham no regime administrativo

Decisão: TST manteve a condenação da empresa no pagamento de diferenças de RSR.



Fase atual: Em 26.05.2017 a ré interpôs Recurso Extraordinário ao STF em 23/06/2017.

Processo: 0000814-15.2013.5.09.0411

Pedido: Diferenças do RSR – horas extras (reflexos da ação 889-2004)

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobrás que laboram em regime de turno**

Decisão: Sentença de procedência.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da Petrobras no TRT desde 31/08/2016.

Processo: 0010123-65.2015.5.09.0322

Pedido: Diferenças de intervalo entrejornada – RMNR na base de cálculo – reflexos da ação 2877

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro**

Decisão: TRT manteve sentença de improcedência.

Fase atual: O Sindicato interpôs recurso ao TST.

Processo: 0001281-86.2016.5.09.0411

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas)

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno**

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: Parte da execução já foi finalizada, com pagamento realizado aos trabalhadores. Aguarda novo cálculo pelo perito referente ao período de agosto de 2011 em diante.

Processo: 0287700-75.2009.5.09.0022

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (adicional de periculosidade).

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobrás**

Decisão: Julgado procedente no TST.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso de Embargos pela SDI-1 do TST. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0000510-84.2011.5.09.0411

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno e sobreaviso).

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobras que recebem referidos adicionais.**

Decisão: julgado procedente no TRT-PR, que manteve a sentença favorável.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da empresa no TST desde 2016. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo 0001264-21.2014.5.09.0411

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno e polidutos).

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que recebem referidos adicionais.**

Decisão: julgado procedente no TRT-PR, que manteve a sentença favorável.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da empresa no TST desde 2016. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo 0001313-65.2014.5.09.0022

Pedido: Supressão do desjejum (café da manhã)

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro do regime administrativo**

Decisão: sentença proferida em 28/11/2017 condenou a empresa a restabelecer o desjejum aos empregados do regime administrativo, além de pagar o valor diário do desjejum, desde 01/04/2017 até o seu restabelecimento.

Fase atual: aguarda recurso pela empresa.

Processo: 0000436-20.2017.5.09.0411

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobras que trabalham em regime de turno**

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: aguarda audiência de encerramento de instrução em 22/03/2018.

Processo: 0000548-89.2017.5-09-0022

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que trabalham em turno**

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: aguarda audiência de encerramento de instrução em 22/03/2018.

Processo: 0000617-21.2017.5.09.0411

Pedido: Fornecimento de transporte gratuito

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que trabalham no regime administrativo**

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: aguarda designação de audiência inicial.

Processo: 0001285-89.2017.5.09.0411

Ações Coletivas em União da Vitória (SIX)

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás

Decisão: Processo em execução definitiva. Valores já pagos aos trabalhadores até agosto de 2004. Perito apresentou cálculos a partir de setembro de 2004. No entanto, execução está suspensa aguardando o TST julgar o recurso da empresa.

Fase atual: Aguarda julgamento de recurso da Petrobrás no TST desde 09/12/2016, onde se discute critérios de cálculos (número atual: 0000757-85.2013.5.09.0026).

Processo: 00266-2004-026-09

Pedido: Horas extras – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: Processo aguarda julgamento de recurso das partes TST desde 09/03/2011. Em 16/10/2017 Sindipetro novamente solicitou ao TST para que o processo seja submetido a julgamento.

Processo: 46400-81.2004.5.09.0026

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Pagos valores incontroversos aos trabalhadores.

Fase atual: TRT julgou os recursos de agravos de petição das partes, que interpuseram recurso de revista ao TST, na fase de execução. TRT suspendeu o processo até que o TST uniformize jurisprudência sobre um tema específico do processo (multa na fase de execução).

Processo: 0007300-51.2006.5.09.0026

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. No entanto, empresa ajuizou ação rescisória no TST para anular as decisões do processo.

Fase atual: Execução está suspensa por ordem do TST.

Processo: 0000528-33.2010.5.09.0026

Pedido: Intervalo entrejornada – renovação (interstício de 11 horas)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Decisão favorável no TST.

Fase atual: Aguarda retorno dos autos para a Vara do Trabalho de União da Vitória para dar continuidade à execução definitiva.

Processo: 0000529-18.2010.5.09.0026

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (Adicional de Periculosidade).

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás

Decisão: Julgado procedente no TRT-PR.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso das Petrobras no TST desde 2014. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0001333-69.2011.5.09.0084

Pedido: Diferenças RSR – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham no regime administrativo

Decisão: Decisão favorável no TST.

Fase atual: A Petrobrás apresentou recurso extraordinário contra a decisão do TST. Aguarda juízo de admissibilidade e eventual remessa ao STF.

Processo: 000815-88.2013.5.09.0026

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno e sobreaviso)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que recebem referidos adicionais

Decisão: Decisão desfavorável no TRT.

Fase atual: Desde 15.03.2017 aguarda julgamento dos recursos no TST. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0000979-19.2014.5.09.0026

Pedido: Diferenças salariais – aumento por mérito.

Beneficiados: Trabalhadores da SIX contratados até 01.09.1996 e que estavam na ativa na data de ajuizamento da ação.

Decisão: Devido a decisão do TRT, a execução que tramitava na Vara do Trabalho de União da Vitória (0000611-73.2015.5.09.0026) irá prosseguir perante a Vara do Trabalho de Araucária.

Fase atual: TST negou provimento aos agravos de instrumentos interpostos pelas partes. Mantida decisão que estendeu os efeitos da decisão aos empregados de São Mateus do Sul. Petrobras interpôs recurso de Embargos para o próprio TST. Aguarda julgamento desde 21.11.2017.

Processo: 0147800-97.2004.5.09.0654





Pedido: Horas extras- regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham no regime administrativo

Decisão: Sentença improcedente em 24.02.2017. Juiz concluiu que o sistema de compensação informal realizado na Six é válido, mesmo sem previsão em acordo coletivo. O TRT negou provimento ao recurso do autor para reconhecer a ilegitimidade ativa do sindicato autor.

Fase atual: Sindipetro interpôs recurso ao TST.

Processo: 0000479-79.2016.5.09.0026

Pedido: Devolução dos descontos nos dia de greve e reflexos

Beneficiados: Trabalhadores da SIX que participaram das greves e sofreram descontos

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Audiência Una designada para o dia 04/04/2018.

Processo: 0001310-93.2017.5.09.0026

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobras que trabalham em regime de turno

Decisão: sentença condenou a Petrobras a pagar, com adicional de 100%, os feriados trabalhados, desde o final de 2015, quando a empresa alterou o critério de pagamento.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso de embargos de declaração interpostos pelas partes.

Processo: 0000605-95.2017.5.09.0026

Ações Coletivas em Joinville/Guaramirim (Tefran, Ediville e Temirim)

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (adicional de periculosidade)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás

Decisão: TST deu provimento ao recurso do Sindipetro para julgar procedente a ação.

Fase atual: Desde 27.08.2014 aguarda julgamento do recurso da empresa no TST (SDI-1 do TST). Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 002885-53.2011.5.12.0030

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (adicional de periculosidade).

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro

Decisão: Julgado procedente no TRT de Santa Catarina.

Fase atual: TST negou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento da empresa. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0002884-49.2011.5.12.0004

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno e polidutos).

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que recebem referidos adicionais

Decisão: Julgado procedente no TRT de Santa Catarina.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso da empresa no TST, desde 04/2016. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0000906-51.2014.5.12.0030

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno, polidutos e sobreaviso).

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás

Decisão: Decisão de improcedência no TRT.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso do sindicato no TST, desde 02/2016. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0000914-70.2014.5.12.0016

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Parcelas incontroversas já foram pagas.

Fase atual: perito apresentou cálculos readequados referente ao período de 12/2003 a 12/2006. Juiz homologou os cálculos. Aguarda empresa ser intimada para garantia da execução. Após, empresa deverá implantar em folha o critério de cálculo definido na ação e, posteriormente, deverão ser calculados os valores do período de 01/2007 até a data da implantação em folha.

Processo: 258085-86.2004.5.12.0004

Pedido: Diferenças RSR – troca de turnos

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: Valores incontroverso já foram pagos aos trabalhadores.

Fase atual: Sindicato confirmou que a ré implantou em folha



corretamente o critério em abril/2017. Sindicato requereu que a ré junte recibos salariais a partir de junho de 2015 até março/2017 e, após, que perito seja intimado para fazer os cálculos restantes.

Processo: 0258100-55.2004.5.12.0004

Pedido: Horas extras – troca de turno

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno.

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: TST julgou recurso da empresa e determinou que devem ser excluídos do cálculo os reflexos das horas extras sobre as folgas. Aguarda-se o retorno do processo à vara de origem e a retificação dos cálculos pelo perito.

Processo: 372985-82.2004.5.12.0004

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas).

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: O processo está com o perito para retificação dos cálculos desde 04.05.2017.

Processo: 00946-2006-004-12-00-0

Pedido: Diferenças RSR – troca de turno - renovação

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: TST deu provimento ao recurso da empresa e julgou improcedente a ação (TST mudou o entendimento em 2015 sobre a matéria, passando a julgar favoravelmente à empresa).

Fase atual: O processo será arquivado.

Processo: 0001866-27.2010.5.12.0004

Pedido: Intervalo entrejornada – renovação (interstício de 11 horas).

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva. Já foram pagos valores incontroversos aos trabalhadores.

Fase atual: A Petrobrás apresentou recurso na fase de execução e o TST negou seguimento ao recurso da empresa.

Processo: 0002605-97.2010.5.12.0004

Pedido: Diferenças do RSR – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobrás que trabalham no regime administrativo

Decisão: Decisão favorável no TRT.

Fase atual: A Petrobrás interpôs recurso de revista e o processo está no TST, aguardando julgamento desde 2015.

Processo: 0000702-47.2013.5.12.0028

Pedido: Abono da gerencia 60%

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro

Decisão: Houve decisão desfavorável no TST, que manteve a improcedência da ação.

Fase atual: O processo será arquivado.

Processo: 000923-66.2013.5.12.0016

Pedido: Diferenças RSR – regime administrativo

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham no regime administrativo

Decisão: Houve decisão desfavorável no TRT, que manteve a improcedência da ação.

Fase atual: O sindicato apresentou recurso de embargos de declaração em 01/09/2017. O processo aguarda a resposta da empresa e posterior julgamento do recurso.

Processo: 0001043-48.2013.5.12.0004

Pedido: Supressão do desjejum (café da manhã)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham no regime administrativo (Tefran)

Decisão: Rejeitado pedido de antecipação de tutela. Ainda sem decisão de mérito.

Fase atual: Audiência de instrução designada para 02/04/2019.

Processo: 0000520-94.2017.5.12.0004

Pedido: Supressão do desjejum (café da manhã)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro de Guaramirim que trabalham no regime administrativo

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Audiência de encerramento de instrução designada para o dia 27/02/2018.

Processo: 0000461-61.2017.5.12.0019

Pedido: RMNR – renovação - periculosidade

Beneficiados: Trabalhadores novos da Transpetro (São Francisco do Sul e Guaramirim)

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Aguarda designação de audiência.

Processo: 0000538-18.2017.5.12.0004

Pedido: Intervalo entrejornada (interstício de 11 horas)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: Processo em execução definitiva.

Fase atual: falta o perito calcular para dois substituídos que foram incluídos na ação: Jeancarlo de Souza Penha e Mauricio Sedlak. Para os demais substituídos, não há mais valores a receber.

Processo: 0452685-95.2009.5.12.0016

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobras que trabalham em regime de turno

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Designada audiência inicial para o dia 24/01/2018.

Processo: 0000717-08.2017.5.12.0050

Pedido: Diferença de cálculo dos feriados trabalhados (critério de cálculo)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro que trabalham em regime de turno

Decisão: Ainda sem decisão.

Fase atual: Designada audiência inicial para o dia 06/03/2018.

Processo: 0000749-54.2017.5.12.0004

Ações Coletivas em Itajaí (Tejaí e Ativos de Produção Sul)

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (adicional de periculosidade).

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobrás**

Decisão: Ação julgada improcedente pelo TRT-SC.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso do sindicato no TST, desde 08/2013. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0002252-88.2011.5.12.0047

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (adicional de periculosidade).

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro (Itajaí e Biguaçu)**

Decisão: Ação julgada procedente com execução definitiva. Já foram pagos valores até 2011.

Fase atual: Aguardando execução das parcelas após 2011. Foram ajuizadas execuções individuais com intimação da Transpetro para se manifestar sobre os cálculos.

Processo: 0002253-05.2011.5.12.0005

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno, polidutos e sobreaviso).

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobras que recebem referidos adicionais**

Decisão: TRT-SC manteve sentença de improcedência.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso do sindicato no TST, desde 09/2015. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0002747-59.2014.5.12.0005

Pedido: Diferenças de complemento da RMNR (HRA, Adicional noturno e polidutos).

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que recebem referidos adicionais (Itajaí e Biguaçu)**

Decisão: TRT deu provimento ao recurso do autor e julgou procedente a ação.

Fase atual: TST não conheceu do recurso da ré. Aguarda julgamento do recurso de Agravo regimental da ré interposto em 16/11/2016. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0002680-94.2014.5.12.0005

Pedido: Abono da gerência 60%

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobrás**

Decisão: Decisão desfavorável no TST.

Fase atual: O Sindicato interpôs Recurso Extraordinário ao STF.

Processo: 0005983-36.2012.5.12.0022

Pedido: Diferenças do RSR – regime administrativo

Beneficiados: **Trabalhadores da Petrobrás que trabalham no regime administrativo**

Decisão: Decisão desfavorável no TRT acolhendo a preliminar de ilegitimidade do Sindicato.

Fase atual: Sindicato interpôs recurso ao TST, onde aguarda julgamento desde 03/2015.

Processo: 0002628-06.2013.5.12.0047

Pedido: Abono gerência 60%

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro**

Decisão: Decisão desfavorável no TRT, mantendo a improcedência da ação.

Fase atual: Sindicato interpôs recurso ao TST, onde aguarda julgamento desde 08/2014.

Processo: 0003220-79.2013.5.12.0005

Pedido: Diferenças RSR – regime administrativo

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro que trabalham no regime administrativo**

Decisão: Decisão favorável no TRT.

Fase atual: Aguardando início da execução definitiva. Juiz encaminhou ao processo ao perito para cálculos.

Processo: 0003829-62.2013.5.12.0005

Pedido: Supressão do desjejum (café da manhã)

Beneficiados: **Trabalhadores da Transpetro**

Decisão: sentença condenou a empresa a restabelecer o desjejum aos empregados do regime administrativo, além de pagar o valor diário do desjejum, desde 01/04/2017 até o seu restabelecimento.

Fase atual: aguarda julgamento do recurso pela empresa no TRT.

Processo: 0000589-94.2017.5.12.0047

Ações Coletivas em São José (Teguaçu e TBG)

Pedido: Complemento de RMNR (HRA, ATN, polidutos e sobreaviso)

Beneficiados: Trabalhadores da Petrobras que recebem referidos adicionais (Biguaçu)

Decisão: TRT julgou improcedente a ação.

Fase atual: Aguarda julgamento do recurso de Embargos de Declaração do sindicato.

Processo: 0000581-05.2016.5.12.0031

Pedido: Supressão do desjejum (café da manhã)

Beneficiados: Trabalhadores da Transpetro – Biguaçu, que trabalham no regime administrativo

Decisão: sentença condenou a empresa a restabelecer o desjejum aos empregados do regime administrativo, além de pagar o valor diário do desjejum, desde 01/04/2017 até o seu restabelecimento.

Fase atual: aguarda julgamento do recurso pela empresa no TRT.

Processo: 0000518-43.2017.5.12.0031

Pedido: Complemento de RMNR (adicionais de periculosidade, sobreaviso e gasoduto)

Beneficiados: Trabalhadores da empresa TBG que recebem referidos adicionais

Decisão: Decisão favorável pelo TRT.

Fase atual: Empresa recorreu e o processo foi encaminhado ao TST em Brasília, aguardando julgamento desde 06/2017. Processo suspenso aguardando o julgamento de recursos repetitivos pelo TST sobre a matéria.

Processo: 0000584-57.2016.5.12.0031



Consulta Processual



Confira o andamento de suas ações coletivas e individuais:

- Acesse: www.machoadadvogados.com.br
- Clique em 'CONSULTA PROCESSUAL'
- Preencha o cadastro ou entre com seu login e senha.



Plantão Jurídico

Toda quarta-feira, das
14h00 às 18h00, na Sede
do Sindicato, em Curitiba.

Agendamento pelo tel:

41 3332.4554

Liminar que proibiu o equacionamento do Petros 1 pelo máximo pode ser estendida ao Sindipetro PR e SC

A decisão 12ª Vara Cível de São Paulo de que o equacionamento do déficit do Plano Petros 1 deverá ser feito pelo menor valor permitido por lei pode ser estendida aos petroleiros do Paraná e Santa Catarina.

O despacho da juíza Fabiana Marini, da 12ª Vara Cível de São Paulo, favorável à Ação Civil Pública (ACP) ajuizada pelo Sindipetro Unificado-SP, admite o processamento da ACP movida pelo Sindipetro PR e SC com a ação do Sindipetro Unificado-SP. “A presente ação, que visa determinar que a ré se abstenha de promover o equacionamento do déficit técnico do Plano Petros do Sistema Petrobras pelo valor máximo, deve ser distribuída por dependência à Ação Civil Pública nº 1100225-12.2017.8.26.0100, em razão da existência de conexão. O art. 55 do CPC (Código de Processo Civil) dispõe: 'reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir'”, diz trecho do despacho.

O artigo 286, I, reforça a tese de que a liminar deve ser aplicada

ao Sindipetro PR e SC: “serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza: I - quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada”.

Para Sidnei Machado, advogado do Sindipetro PR e SC, “na presente Ação Civil Pública, o pedido e a causa de pedir são idênticos aos da Ação Civil Pública distribuída na Comarca de São Paulo, o que demonstra a importância da apreciação da questão pelo mesmo Juízo. Portanto, como as ações possuem a mesmo pedido e causa de pedir, além evitar decisões contraditórias e inconciliáveis, em respeito aos princípios da segurança jurídica e economia processual, necessário se faz o julgamento da presente demanda na 12ª Vara Cível da Comarca de São Paulo”.

Ainda de acordo com Machado, “comprovada existência de conexão entre as duas demandas, o processo deve ser julgado pelo mesmo juízo da ACP do Sindipetro Unificado-SP”.

Diante dos fatos, a expectativa é que a liminar concedida seja estendida ao Sindipetro PR e SC.

Ficha de Sindicalização Sindipetro PR e SC

Nome: _____ Nome de Guerra: _____ Sexo: () M () F

Nascido em: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____ Empresa: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão na empresa: ____/____/____ Nível Salarial: _____

Data da Aposentadoria: ____/____/____ Código Benefício Petros (CB): _____ CPF: _____

Cargo/Função: _____ Setor: _____ Gerência: _____ Órgão: _____

End. Residencial: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Tel. Res.: _____ Tel. Com.: _____ Celular: _____

E-mail:

() **Aposentados** - Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 0,8% do rendimento bruto (INSS+Petros).

() **Ativos** - Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 2,5% do salário básico.

_____, ____ de _____ de 201__

Assinatura

